



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.862/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0469500292.109 – 11ª SEMANA DO TROPEIRO E 6ª FARRA DO TROPEIRO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0257	150000000000	20.000,00

020001.0469500292.110 – 2º CONCURSO DO CAFÉ NA MATA FRIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0258	150000000000	10.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0469500292.100 – FESTA DO SANFONEIRO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0212	150000000000	9.195,72
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais , Artísticas, Científicas ...	0213	150000000000	9.026,48
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0214	150000000000	5.600,00



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

020001.0469500292.101 – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0216	1500000000000	1.600,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais , Artísticas, Científicas ...	0217	1500000000000	1.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0218	1500000000000	650,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0219	1500000000000	2.927,80

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 24 de outubro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 092/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de outubro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.862/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 24 de outubro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal